

PORTARIA N.º 776/2022/GBSES

"RECOMPÕE O GRUPO TÉCNICO DE IMUNIZAÇÃO (GTI) INSTITUÍDO SOB A PORTARIA Nº. 271/2019/GBSES, DE 19 DE AGOSTO DE 2019, QUE INSTITUIU O GRUPO TÉCNICO RESPONSÁVEL POR PLANEJAR E EXECUTAR AS QUALIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO (SUS) EM AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO, ALÉM DE MONITORAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DESSAS AÇÕES NOS MUNICÍPIOS, BEM COMO DE REALIZAR ASSESSORIA TÉCNICA NO AUXÍLIO A NORMATIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, NORMAS, AÇÕES E ATIVIDADES REFERENTES ÀS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E À CADEIA DE FRIO EM MATO GROSSO."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a imprescindível qualificação das ações de imunoproteção e imunoprevenção, por meio da implementação do Programa Estadual de Imunização, no que diz respeito ao desenvolvimento de competências e habilidades de seus profissionais, e dos processos de trabalho; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade da proposta de reestruturação da Vigilância em Saúde em integração com as ações desenvolvidas na Atenção Primária;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 271/2019/GBSES, que instituiu o "Grupo de Trabalho da Imunização (GTI)" para planejar e executar as qualificações dos profissionais do SUS em imunização e monitorar a implementação das ações nos municípios capacitados;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros anteriormente designados pela portaria alhures;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr o Grupo Técnico de Imunização (GTI) instituído pela Portaria nº. 271/2019/GBSES, responsável pelo planejamento e execução das qualificações dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) em ações de imunização, responsável também pelo monitoramento e avaliação da implementação dessas ações nos municípios, concomitante à realização de assessoria técnica no auxílio a normatização de procedimentos, normas, ações e atividades referentes às ações de imunização e à Cadeia de Frio no Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova composição do Grupo Técnico de Imunização (GTI) se dará através dos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Elaine Alves da Silva	Escritório Regional de Saúde de Sinop
Anderson Clementino Jeane Medeiros Nicochelli Lucia Helena Zanardo	Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização
Ana Beatriz de Miranda Vasconcelos e Almeida	Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais
Carolina Bernardo Leite	Escritório Regional de Saúde de Água Boa
Evania Maria Roman	Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Ariane Fabrícia de Oliveira Castro	Escritório Regional de Saúde de Baixada Cuiabana
Auxiliadora Martins Gidrão Dantas	Escritório Regional de Saúde de Barra do Graças
Maria de Fátima Almeida de Moraes	Escritório Regional de Saúde de Cáceres
Grazielle Scarpin Guimarães	Escritório Regional de Saúde de Colíder
José Carlos Resende de Barros	Escritório Regional de Saúde de Diamantino
Verônica Pickler	Escritório Regional de Saúde de Juína
Isabel Cristina Bezerra Rissotti	Escritório Regional de Saúde de Juara
Clessia Silva Rodrigues	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
Nara Lucia Silva de Andrade Karling	Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
Elaine Aparecida Schultz de Barros	Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte

Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho	Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
Raimunda Nascimento Sousa	Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
Mara Cristina Gavioli Monteiro	Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

Art. 2º. O Grupo Técnico de Imunização (GTI) estará sob a gestão da Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização da SES-MT.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº. 271/2019/GBSES, de 19 de agosto de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de novembro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 janeiro de 2012, que regulamenta o §3º da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que se trata da reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - O CES delibera que a metodologia de apresentação do RDQA cumpra o art. X da Resolução 453 de 05/2012 e que nas apresentações tenha a participação das áreas técnicas responsáveis por cada ação para os esclarecimentos necessários para o Pleno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data). 03 de novembro de 2022.

(Original assinado)
Kelluby de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso